



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14

LEI Nº 1.699 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE DE ABADIA DOS DOURADOS, REALIZAR TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCIADOS DO FUNDEB E RECURSOS CORRENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Município de Abadia dos Dourados autorizado a celebrar Termo de Fomento para a consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferências de recursos financeiros entre a Administração Pública Municipal e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Abadia dos Dourados, CNPJ sob o nº. 00.102.575/0001-15, no valor de R\$ 100.429,93 (cem mil quatrocentos e vinte e nove reais e noventa três centavos) no exercício de 2018, sendo que, R\$82.429,93 (oitenta e dois mil quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e três centavos) advindos de recursos financiados do FUNDEB e R\$18.000,00 (dezoito mil reais) oriundos de recursos correntes.

Parágrafo único. O valor descrito no *caput*, será transferido em parcelas mensais, iguais ou variáveis, de acordo com o Plano de Trabalho da Entidade, que tem por objeto a Educação Especial Inclusiva.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

- 020106.12367012020503350410100-303.1 - FUNDEB
- 020105.12367012421623350410000-253.1 - Recurso Próprio

Art. 3º Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, 07 de fevereiro de 2018.


WANDERLEI LEMES SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL